

LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 048/2022

Aos dez dias do mês de novembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Flávia de Almeida Zanini, os Auditores Dr. Luis Eduardo Barbosa e Dr. Hélio da Costa Garcia Junior. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às horas 11 horas com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1152842/22

Partida: EC CRUZEIRO x SVC FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 27/08/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

- 1. SVC FUTSAL, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
- 2. EC CRUZEIRO, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SVC FUTSAL** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **EC CRUZEIRO** à multa de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III c/c 182, ambos do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1152845/22

Partida: AEF x ATLÉTICO SPB.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. ATLÉTICO SPB, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ATLÉTICO SPB** da imputação do artigo 191, III, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 1152846/22

Partida: ASAF x CERRO LARGO.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.



LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



Denunciado(s):

1. ASAF, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 213, I e II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva ASAF à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, I e II, c/c 182 ambos CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 1152848/22

Partida: COMETA x ATLEC.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

O Dr. Richard Dias atuou na defesa do ATLEC, que produziu prova audiovisual e testemunhal

do Sr. Guilherme Acosta.

Denunciado(s):

1. ATLEC, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, III (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva ATLEC da imputação do artigo 191, III (duas vezes), do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1152850/22

Partida: BOCA JUNIORS x ECA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

1. ECA FUTSAL, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ECA FUTSAL** da imputação do artigo 191, III, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1526656/22

Partida: BR FUTSAL x UNIÃO PAROBÉ.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 17/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. BR FUTSAL, entidade desportiva, incursa na sanção dos artigos 191, II e III, e 206, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **BR FUTSAL** à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 191, II c/c 182, ambos do CBJD, à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD e à



LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



multa R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por infração ao artigo 206 c/c 182, ambos do CBJD, totalizando multa de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

7. Processo Disciplinar nº 1531163/22

Partida: COMETA x ASAF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 17/09/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

1. COMETA, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 206 e 213, I, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **COMETA** à multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 206 c/c 182, ambos do CBJD e à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182, ambos do CBJD, totalizando multa de R\$900,00 (novecentos reais).

8. Processo Disciplinar nº 1531168/22

Partida: AACF x SPORT CLUB SÃO JOSÉ.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 17/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. AACF, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, II e III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AACF** à pena de advertência por infração ao artigo 191, II e III, do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 1531171/22

Partida: ASAF x COMETA.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 24/09/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

1. **COMETA**, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, III (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **COMETA** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III (fato 1), do CBJD e à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III (fato 2), do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 1531173/22

Partida: LOKOMOTIV x CMD CATUIPE.



LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 24/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

O Dr. João Taborda atuou na defesa do LOKOMOTIV, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **PAULO BARBOSA**, atleta do LOKOMOTIV, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD:

2. ERICK SOARES, atleta do LOKOMOTIV, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram o atleta **PAULO BARBOSA**, do LOKOMOTIV, à suspensão de três partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **ERICK SOARES**, do LOKOMOTIV, da imputação do artigo 250 do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 1531174/22

Partida: AEEF x PINHEIRO.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 24/09/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

1. **DANIEL MELLO**, atleta do PINHEIRO, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **DANIEL MELLO**, do PINHEIRO, da imputação do artigo 250 do CBJD.

12. Processo Disciplinar nº 1531176/22

Partida: SPORT CLUB SÃO JOSÉ x AACF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 24/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. AACF, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AACF** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

13. Processo Disciplinar nº 1531177/22

Partida: ACF x AGEC FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 24/09/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

Av. Gen. Flores da Cunha, nº 316 - sobre loja. | Vila Santo Angelo | Cachoeirinha RS CEP 94910-000 | tribunal@ligagaucha.com.br | 51 3238.1595



LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



- 1. MATEUS ROSA, atleta do ACF, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD;
- LUIS CRESTANI, atleta do AGEC FUTSAL, incurso na sanção do artigo 258-A do CBJD.
- 3. ACF, entidade desportiva, incursa na sanção art. 213, I, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **MATEUS ROSA**, do ACF, à suspensão de três partidas por infração ao artigo 254-A, §1°, I, c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **LUIS CRESTANI**, do AGEC FUTSAL, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258-A c/c 182, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva ACF à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, I, do CBJD.

14. Processo Disciplinar nº 1560919/22

Partida: AEF x CERRO LARGO.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 24/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AEF FUTSAL, que produziu prova audiovisual, áudio e documental.

Denunciado(s):

1. **AEF FUTSAL**, entidade desportiva, incursa na sanção dos artigos 191, III, e 213, I, §1º, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **AEF FUTSAL** da imputação do artigo 191, III, do CBJD e, por maioria de votos, da imputação do artigo 213, I, §1°, do CBJD.

Cachoeirinha, 10 de novembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva Liga Gaúcha de Futsal